



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA - PPGEF  
COORDENAÇÃO DO PLANO PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE  
FRONTEIRA DO AMAPÁ - PDIFF-AP

**EDITAL Nº 02/2023 – PPGEF/UNIFAP**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA O PROJETO PDIFF-AP**

O Programa de Pós-graduação em Estudos de Fronteira – PPGEF/UNIFAP, por meio da Coordenação do Plano para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Amapá – PDIFF/AP, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital as normas do Processo Seletivo para o ingresso de estudantes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, especificados neste edital, para atuarem como Pesquisadores no diagnóstico dos municípios da faixa de fronteira do Estado do Amapá e na elaboração do Plano para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Amapá – PDIFF/AP, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Plano para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Estado do Amapá – PDIFF/AP é um projeto resultante dos diálogos entre a UNIFAP e a Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior do Estado do Amapá – SECRICOMEX e financiado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR (TED nº 942134/2023), cujo objetivo é a realização do diagnóstico dos municípios da faixa de fronteira do estado do Amapá, a elaboração do Plano Estadual para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira – PDIFF Amapá, e a implementação do laboratório de estudos de fronteira na Universidade Federal do Amapá, visando estruturar ações para o desenvolvimento de atividades voltadas à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental.
- 1.2. O Processo Seletivo será destinado aos estudantes da Universidade Federal do Amapá regularmente matriculados nos cursos de graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Ciências Sociais, História, Geografia, Relações Internacionais, Ciências Ambientais e Sociologia, que estejam cursando a partir do 3º semestre, bem como aos estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação (mestrado) em Desenvolvimento Regional, Estudos de Fronteiras, Ciências Ambientais, Educação, História e Geografia.
- 1.3. O Processo Seletivo será executado pela Coordenação do PDIFF-AP.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. São ofertadas 16 (dezesesseis) vagas, sendo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA - PPGEF  
COORDENAÇÃO DO PLANO PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE  
FRONTEIRA DO AMAPÁ - PDIFF-AP

- a. 8 (oito) vagas para estudantes de graduação com bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- b. 8 (oito) vagas para estudantes de pós-graduação com bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

### **3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO**

#### 3.1. Estudantes de graduação:

- a. Estar matriculado(a) e com frequência ativa nos cursos de graduação mencionados no item 1.1 das disposições gerais;
- b. Ter disponibilidade para reuniões e trabalho de campo.

#### 3.2. Estudantes de pós-graduação:

- a. Estar matriculado(a) nos cursos de pós-graduação mencionados no item 1.1 das disposições gerais;
- b. Ter disponibilidade para reuniões e trabalho de campo.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### 4.1. Dos bolsistas de pós-graduação:

- a. Fazer o levantamento de dados das cidades pertencentes a faixa de fronteira;
- b. Fazer o levantamento das lideranças e instituições importantes na área de estudo;
- c. Elaborar os relatórios parciais e finais das cidades;
- d. Auxiliar no acompanhamento dos estudantes de graduação do projeto;
- e. Outras atividades definidas pela coordenação do projeto.

#### 4.2. Dos bolsistas de graduação:

- a. Auxiliar no levantamento de dados das cidades pertencentes a faixa de fronteira;
- b. Aplicar os questionários nos trabalhos de campo;
- c. Auxiliar na elaboração dos relatórios;
- d. Organizar os dados obtidos na pesquisa bibliográfica e de campo;
- e. Outras atividades definidas pela coordenação do projeto.

### **5. REQUISITOS BÁSICOS**

- 5.1. Disponibilidade de até 20 horas semanais para as atividades do projeto;
- 5.2. Disponibilidade para realizar atividade de campo nos municípios da faixa de fronteira do Estado do Amapá;
- 5.3. Participar das reuniões do projeto sempre que convocado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA - PPGEF  
COORDENAÇÃO DO PLANO PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE  
FRONTEIRA DO AMAPÁ - PDIFF-AP

- 5.4. Conhecimento em informática (editor de texto, pesquisa e ferramentas de interação, chat, fórum, etc.);
- 5.5. Ter acesso à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;
- 5.6. Habilidades para o trabalho em equipe;
- 5.7. Habilidade com elaboração de relatórios e coleta de dados;

## **6. DA REMUNERAÇÃO**

- 6.1. Os estudantes de graduação selecionados receberão bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mediante entrega da ficha de frequência referente ao mês de pagamento.
- 6.2. Os estudantes de pós-graduação selecionados receberão bolsa mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante entrega da ficha de frequência referente ao mês de pagamento.
- 6.3. O pagamento será efetuado em conta corrente pessoal informada no ato da inscrição.
- 6.4. A princípio, a bolsa terá duração de 10 meses, podendo ser renovada mediante interesse da coordenação do projeto e do (a) próprio (a) bolsista.
- 6.5. Caso o bolsista venha a concluir o curso durante a vigência do projeto, desta forma encerrando seu vínculo acadêmico com a UNIFAP, não será desligado do projeto, entretanto o formato do pagamento será alterado para prestação de serviços para terceiros pessoa física, incidido impostos sobre o valor da bolsa.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/ZxBafjyAxRMyMsUd8>, durante o período disposto no Cronograma deste Edital (subitem 8.9).
- 7.2. Os candidatos deverão especificar a vaga à qual concorrem e anexar os comprovantes em arquivo no formato PDF, seguindo a ordem estabelecida no formulário.
- 7.3. Documentação exigida:
  - a. Preenchimento do formulário eletrônico;
  - b. Histórico Escolar emitido pelo SIGAA;
  - c. Atestado de Matrícula emitido pelo SIGAA (para estudantes de graduação);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA - PPGEF  
COORDENAÇÃO DO PLANO PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE  
FRONTEIRA DO AMAPÁ - PDIFF-AP

- d. Declaração de Vínculo emitida pelo SIGAA (para estudantes de pós-graduação);
  - e. Comprovante bancário de conta corrente em nome do candidato (não será aceita conta poupança e conta fácil).
  - f. Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade;
  - g. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 7.4. Não haverá homologação das inscrições com documentação incompleta e em desacordo com as normas deste Edital.
- 7.5. A UNIFAP não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.6. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como das demais normas da UNIFAP, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
- 7.7. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada conforme o Cronograma deste Edital (subitem 8.9).

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1. Será feita a conferência/verificação de todos os documentos enviados pelo(a) candidato(a).
- 8.2. O processo de seleção será realizado em duas etapas, a seguir descritas:
- a. Primeira etapa (classificatória): Análise do Índice Acadêmico (IRA, para graduação, e CR para pós-graduação) e do quadro de pontuação constante no Anexo I;
  - b. Segunda etapa (eliminatória): Curso de capacitação em Metodologia de Pesquisa de Campo em que será avaliado a frequência do discente no curso e o desempenho na prova a ser aplicada como avaliação final.
- 8.3. Na primeira etapa serão classificados 30 (trinta) estudantes de graduação e 20 (vinte) de pós-graduação por ordem decrescente de pontuação.
- 8.4. Na segunda etapa, o curso de capacitação será realizado no *Campus Marco Zero*, no formato presencial, no período noturno, em local a ser informado via e-mail para os classificados na primeira etapa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA - PPGEF  
COORDENAÇÃO DO PLANO PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE  
FRONTEIRA DO AMAPÁ - PDIFF-AP

- 8.5. É obrigatória a frequência mínima de 75% no curso de capacitação.
- 8.6. A prova a ser aplicada como avaliação final na segunda etapa irá avaliar a habilidade do discente com a elaboração de relatório e análise de dados.
- 8.7. A nota mínima para aprovação na segunda etapa corresponde a 7.0 (sete) pontos.
- 8.8. A nota final será resultado da média das notas obtidas em cada etapa: soma da nota da primeira etapa e segunda etapa dividida por dois.
- 8.9. Ao final serão classificados 32 (trinta e dois) estudantes por ordem decrescente de pontuação, sendo:
- a) 16 (dezesesseis) estudantes de graduação, 8 (oito) bolsistas e 8 (oito) cadastro reservas;
  - b) 16 (dezesesseis) estudantes de pós-graduação, 8 (oito) bolsistas e 8 (oito) cadastro reservas;
- 8.10. Caberá à Coordenação do PDIFF-AP definir sobre a ocupação de vagas não preenchidas neste processo seletivo e/ou cadastro reserva esgotado.
- 8.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo no site do Programa de Pós-Graduação Estudos de Fronteira – PPGEF/UNIFAP (<https://www2.unifap.br/ppgef/>).

8.12. Cronograma

ITEM	EVENTO	DATA
01	Lançamento do Edital	11/09/2023
02	Período de Inscrição <i>Online</i>	11 à 19/09/2023
03	Homologação da Inscrição (manhã)	20/09/2023
04	Resultado da primeira Etapa (tarde) (Análise documental e histórico escolar)	20/09/2023
05	Interposição de Recursos ao Resultado Provisório da Primeira Etapa	20 a 21/09/2023
06	Resultado final da Primeira etapa	22/09/2023
07	Segunda Etapa do Processo Seletivo: Curso de capacitação em Metodologia de Pesquisa de Campo	25 à 28/09/2023
08	Prova da Segunda Etapa	29/09/2023
09	Resultado Provisório da Segunda Etapa	02/10/2023
10	Interposição de Recursos ao Resultado Provisório da Segunda Etapa	02 à 03/10/2023
11	Resultado Final	04/10/2023

- 8.13. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação no site do Programa de Pós-Graduação Estudos de Fronteira – PPGEF/UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA - PPGEF  
COORDENAÇÃO DO PLANO PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE  
FRONTEIRA DO AMAPÁ - PDIFF-AP

(<https://www2.unifap.br/ppgef/>), e, assim que convocados pela Coordenação do PDIFF-AP, deverão assinar o Termo de Compromisso.

8.14. O Termo de Compromisso definirá os direitos e deveres do(a) candidato(a), portanto, a não assinatura deste documento implicará a desclassificação definitiva.

## **9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente e de acordo com a nota obtida.

9.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:

- a. Prioridade para o(a) estudante com maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04);
- b. Caso persista o empate, serão considerados, de forma separada e sucessiva, a maior nota obtida na primeira etapa e o maior Índice de Rendimento Acadêmico.

9.3. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado na data definida no Cronograma deste Edital (subitem 8.9).

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recursos deverá ocorrer conforme o Cronograma deste Edital (subitem 8.9).

10.2. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao(à) candidato(a) ou por razões de ilegalidade.

10.3. O recurso (ANEXO II) deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado ao endereço eletrônico [pdiffamapa@gmail.com](mailto:pdiffamapa@gmail.com), exclusivamente pelo(a) candidato(a), de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste edital (subitem 8.9).

10.4. A resposta ao recurso fundamentado apresentado pelo(a) candidato(a) será dada no prazo de até 1 (um) dia útil após o protocolo do recurso.

10.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido e/ou enviados por outras formas ou meios não previstos neste Edital.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Ao participar do Processo Seletivo de Bolsistas para o PDIFF-AP, o(a) candidato(a) declara-se ciente e de acordo com as condições estabelecidas, bem como aceita as



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA - PPGEF  
COORDENAÇÃO DO PLANO PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE  
FRONTEIRA DO AMAPÁ - PDIFF-AP

decisões que possam ser tomadas em relação à execução e acompanhamento deste Edital, ressalvado o direito de recurso.

- 11.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.3. O (a) candidato(a) é responsável pelo acompanhamento das publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo (ver subitem 8.9).
- 11.4. Em caso de não preenchimento/desistência da vaga, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação.
- 11.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do PDIFF-AP, à qual é responsável pelo processo seletivo.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

**Coordenação do Plano para Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Amapá – PDIFF/AP:**

**Coordenador: Prof. Dr. Paulo Gustavo Pellegrino Correa**

**Vice coordenador: Prof. Dr. Miguel Patrice Philippe Dhenin**

**Secretária de Administração: Claudiane Pinheiro Araújo**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA - PPGEF  
COORDENAÇÃO DO PLANO PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE  
FRONTEIRA DO AMAPÁ - PDIFF-AP

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA O PROJETO PDIFF-AP**

**ANEXO I**

**ANÁLISE CURRICULAR E ÍNDICE ACADÊMICO**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

ITEM Nº	TRABALHO ACADÊMICO período de validade: 2018-2023	PONTOS POR CADA ITEM		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO Anexar somente comprovantes válidos emitidos entre 2017 a 2022	Qdt. Max. permitida	Pont. Máx. permitida
01	Iniciação Científica-IC*	0,3 pts/semestre acadêmico concluído		Declaração assinado da instituição	4	1,2
02	Publicação de Artigo em Revista Científica INDEXADA	A1	0,5	Primeira página do artigo que identifique ISSN, nome do autor e título do artigo. Será feita consulta pela plataforma Sucupira	3	1,5
		A2	0,45			1,35
		A3	0,4			1,2
		A4	0,35			1,05
		B1	0,3			0,9
		B2	0,25			0,75
		B3	0,2			0,6
		B4	0,15			0,45
		B5	0,1			0,3
		C	0,05			0,15
04	Publicação de capítulo de livro com ISBN	0,2		Cópia do Sumário e ISBN Cópia do Sumário e ISBN (único autor de cap)	3	0,6
05	Publicação de livro com ISBN	0,4		Cópia do Sumário e ISBN (autor)	3	1,2
	Publicação de livro com ISBN	0,2		Cópia do Sumário e ISBN (Organizador)	3	0,6
06		Local	0,05	Cópia do Certificado	3	0,15





UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA - PPGEF  
COORDENAÇÃO DO PLANO PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE  
FRONTEIRA DO AMAPÁ - PDIFF-AP

	Apresentação de trabalhos acadêmicos (Painel ou oral)	Regional/Nacional	0,25	Cópia do Certificado		0,75
		Internacional	0,5	Cópia do Certificado		1,5
<b>07</b>	Monitoria de disciplinas (Incluindo bolsista e voluntário dos programas Português para estrangeiros e Idiomas Sem Fronteiras)	0,5 pts/semestre acadêmico concluído		Declaração ou certificado de "Monitor ou monitoria" assinado pela Coordenação de curso	3	1,5
<b>08</b>	Ministrante de curso de extensão e/ou debatedor em mesa redonda	0,25		Declaração ou certificado de assinado pelo Coordenador/professor responsável	3	0,75
<b>09</b>	Participação em: Programa Especial de Treinamento – PET; Projeto de Extensão/Pesquisa; Grupo de Pesquisa	0,5		Declaração ou certificado de assinado pelo Coordenador responsável	2	1,0
<b>10</b>	Experiência em trabalho de campo	1 ponto por semestre		Declaração do empregador ou instituição responsável que certifique o trabalho de campo	2	2,0
<b>11</b>	Experiência em projeto voluntário relacionado com pesquisa ou organização social	1 ponto por semestre		Declaração da instituição responsável que certifique o trabalho desenvolvido	2	2,0
<b>12</b>	Índice Acadêmico	Graduação: IRA		Histórico escolar emitido pelo SIGAA	-	10
		Pós-graduação: CR		Histórico escolar emitido pelo SIGAA	-	10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA - PPGEF  
COORDENAÇÃO DO PLANO PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE  
FRONTEIRA DO AMAPÁ - PDIFF-AP  
**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA O PROJETO PDIFF-AP**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

À Coordenação do Plano para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do  
Amapá – PDIFF/AP.

**Nome:**

**Telefone:**

**Especificar a fase requisitante:**

**Questionamento fundamentado:**

Macapá-AP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)